



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

*Uma parte  
de contrato*

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2020**

**PROCESSO N.º 1401/2020 – CONTRATO N.º 223/2020**

**6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FIRMADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Pelo presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustíveis, firmado em 16 de dezembro de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE**, e **AUTO POSTO MARCHESIN LTDA** com sede na Rua Narlir Miguel, n.º 408, Centro, CEP: 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ n.º 02.397.485/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Sandro Guedes Marchesin**, RG n.º 18.325.127-1 SSP/SP, CPF n.º 085.097.188-81, como **CONTRATADA**, estas têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na **PARÁGRAFO TERCEIRO, item 3.2** do contrato supra mencionado e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 art. 65, II, Letra "d", ficam acrescidos os valores conforme tabela abaixo:

Combustível	Valor Anterior	Varição de mercado	Valor atual
Gasolina	R\$ 5,88	2,04%	R\$ 6,00
Etanol	R\$ 4,75	3,16%	R\$ 4,90
Diesel	R\$ 4,97	0,06%	R\$ 5,00

Conforme pedidos de restabelecimento do equilíbrio-econômico financeiro, em conformidade ao protocolo em anexo (5461/1/2021 e autorização da Secretaria de Finanças).

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

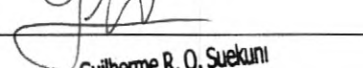
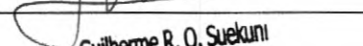
São Miguel Arcanjo, 08 de outubro de 2021.

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal**

**Contratada: AUTO POSTO MARCHESIN LTDA**  
**Sandro Guedes Marchesin**

**Testemunhas:**

1 -   
CPF:   
Marcela L. de G. Machado  
Escriturária  
Mat. 3664

2 -   
CPF:   
Guilherme R. O. Suekuni  
Escriturário  
Mat. 3720